



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Processo nº 08220.001200/2021-30

**TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021
PREGÃO 13/2021**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado do Acre, com sede na Rua Tribunal de Justiça, nº 3501, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria Nº 1.132, de 31 de agosto de 2020, publicada no D.O.U dia 01 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 15868, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.140.110/0001-75, sediada na Rua José Magalhães, nº 815, Bairro Conquista, em Rio Branco - Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 223813, expedida pela SSP-AC e CPF nº 483.668652-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001200/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de copeiragem para a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rio Branco/AC, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO/FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Copeira	SR/PF/AC	01	02	RS 3.216,63	RS 6.433,26	RS 77.199,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2021 e encerramento em 01/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.433,26 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 77.199,12 (Setenta e sete mil, cento e noventa e nove Reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

PI:ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2021.

ÉRICO BARBOZA ALVES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AC



Documento assinado digitalmente
Francisco Arquemes Mota Macedo
Data: 31/08/2021 12:24:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMPRESA:

CNPJ:

SÓCIO:

CPF:

TESTEMUNHAS:

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 19

NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.110/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 223813, expedida pela SSP-AC e CPF nº 483.668652-04, AUTORIZA a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 13/2021:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

Nota explicativa: A assinatura desta “Autorização Complementar” deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2021.

 Documento assinado digitalmente
Francisco Arquemes Mota Macedo
Data: 31/08/2021 12:24:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 38/2019. Processo Administrativo nº 50905.003425/2021-98 decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 38/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021". Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Autorizado em 16/08/2021 na 2475ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 9.333.429,60 (nove milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Reserva Orçamentária: 630/2021. Rubrica Orçamentária: 421302 - Auxílios Alimentação e Refeição. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A sua Gerente Nacional de Mercado Público, Giovana Vieira Alves. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 03/09/2021. Data de assinatura: 30/08/2021.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 14/2018.
Nº Processo: 08006.001519/2017-13.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 25/09/2021 a 24/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 624.163,04. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Contrato: 14/2018.
Nº Processo: 08006.001519/2017-13.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 25/09/2021 a 24/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 624.163,04. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Contrato: 14/2018.
Nº Processo: 08006.001519/2017-13.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 25/09/2021 a 24/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 624.163,04. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.024900/2020-50.
Pregão Nº 32/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na superintendência regional da pf no amazonas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Valor Total: R\$ 8.542,37. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 61/2019.
Nº Processo: 08200.019984/2018-95.
Tomada de Preços. Nº 4/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 05.993.595/0001-47 - CVT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente aditivo visa suprimir o valor original do contrato em 0,10% (zero vírgula dez por cento), o que corresponde a r\$ 1.604,68 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme preceitua o artigo 65, inciso i, alínea "b" e §1º da lei 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de r\$ 1.621.533,73 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).. Vigência: 03/01/2020 a 01/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.621.533,73. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211.003315/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e componentes destinados a manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) de aeronaves tipo Helicóptero, modelo AS 350B2 e AS355N, discriminadas abaixo, pertencente à frota da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal, tendo por objetivo manter as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 01/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00028-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os itens 1 e 3 não será objeto de lances. Apenas os itens 2 e 4..

MAGDA MARTINS MAGALHAES
Servidora Designada

(SIASGnet - 31/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200342 - DTI/PF**

Número do Contrato: 07/2020.
Nº Processo: 08206.001431/2020-41
Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato nº 07/2020 (16161928) por um período de 12 (doze) meses, contados de 31/08/2021 a 31/08/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de banco de dados Oracle em nuvem privada, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos. Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 831.517,18. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 13/2021**

PREGÃO Nº 13/2021 - A pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado. Empresas vencedoras: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, para o Grupo 01, itens: 1 - Locação de Módulos Habitacionais para Alojamento com Ar Condicionado, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 11.865,00 e item: 2 - Locação de Módulos Habitacionais para Banheiro/Vestiário, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 16.000,00. Empresa: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.185.997/0001-00, para os Grupos 02 e 03, itens: 3 e 5 - Locação de Módulos Habitacionais para Alojamento com Ar Condicionado, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 11.865,00; Itens 4 e 6 - Locação de Módulos Habitacionais para Banheiro/Vestiário, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 16.000,00. Empresa: METHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.443.923/0001-64, para o Grupo 4, Itens: 7 - Locação de Módulos Habitacionais para Alojamento com Ar Condicionado, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 11.970,00 e Item - 8 Locação de Módulos Habitacionais para Banheiro/Vestiário, com melhor Lance para valor máximo unitário semestral de R\$ 15.990,00.

LUCELIA SERVIO DA SILVA
Pregoeira - SPL/DAD/ANP/PF

(SIDECA - 31/08/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Nº Processo: 08220.001200/2021-30.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 11.140.110/0001-75 - NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de copeiragem para a sede da superintendência regional da polícia federal em rio branco/ac, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total: R\$ 77.199,12. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200382 - SR/PF/AM**

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 08240.011096/2018-58.
Dispensa. Nº 11/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 04.407.920/0001-80 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato e prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 a 01/09/2022, com base na cláusula segunda do contrato primitivo.. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.966,60. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200346 - SR/PF/BA**

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 08255.014406/2019-16.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 25.196.505/0001-02 - LMS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 10/2020 - sr/pf/ba, conforme estabelecido na cláusula segunda - 2.1, cujo novo prazo passa a ser de 02/08/2021 a 01/08/2022, nos termos constantes no art. 57, inciso ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.120,00. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021). Republicação do texto de 31/08/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO**

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 08295.013109/2019-79.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 17.837.526/0001-23 - F. L. MAIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e a aplicação de reajuste contratualmente previsto conforme previsão na cláusula segunda, subitem 2.1 do termo de contrato e consoante art. 57, ii da lei 8.666/93.. Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.150,51. Data de Assinatura: 02/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 08295.300201/2016-23.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 00.087.163/0001-53 - APECE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com base no inciso ii, do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993 e a repactuação dos preços, ao amparo do inciso xi, do artigo 40 da lei nº 8.666, de 1993; do artigo 5º do decreto federal nº 2.271, de 1997 e a in nº 02, de 30 de abril



Data e hora da consulta: 09/08/2021 13:19

Usuário: ***.295.332.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2021	NE	209

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339037	200380	PF99900AG21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2021	Estimativo	08220.001200/2021-30	0,0000	32.166,30

Favorecido

Código	Nome	CEP	
11.140.110/0001-75	NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI	69918-270	
Endereço	Município	UF	Telefone
ISAURA PARENTE 924 ISAURA PARENTE	RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRO PARA SEDE DA SR/PF/AC. VIGENCIA EM 2021: DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021, POSTO COM DOIS FUNCIONÁRIOS- VALOR MENSAL R\$ 6.433,26 - VALOR GLOBAL PARA 2021 R\$ 32.166,30.

Local da Entrega

SR/PF/AC

Informação Complementar

20038005000132021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2021 18:09:31	Alteração

Data e hora da consulta: 09/08/2021 13:19

Usuário: ***.295.332-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	32.166,30

Subelemento 05 - SERVICOS DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação dos serviços continuados de copeiro (a) para a sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	32.166,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2021	Inclusão	0,83333	38.599,7144	32.166,30

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

***.651.853-**

06/08/2021 11:24:49

Gestor Financeiro

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

***.030.414-**

06/08/2021 18:09:31